



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.50

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 4 /2020 de 27 Janeiro 2020	1
Decreto do Presidente da República N.º 5 /2020 de 27 Janeiro 2020	1
Decreto do Presidente da República N.º 6 /2020 de 27 Janeiro 2020	2
Decreto do Presidente da República N.º 7 /2020 de 27 Janeiro 2020	2
Decreto do Presidente da República N.º 8 /2020 de 27 Janeiro 2020	2
Decreto do Presidente da República N.º 9 /2020 de 27 Janeiro 2020	3
Decreto do Presidente da República N.º 10 /2020 de 27 Janeiro 2020	3
Decreto do Presidente da República N.º 11 /2020 de 27 Janeiro 2020	3
Decreto do Presidente da República N.º 12 /2020 de 27 Janeiro 2020	4
Decreto do Presidente da República N.º 13 /2020 de 27 Janeiro 2020	4
Decreto do Presidente da República N.º 14 /2020 de 27 Janeiro 2020	4
Decreto do Presidente da República N.º 15 /2020 de 27 Janeiro 2020	5
Decreto do Presidente da República N.º 16 /2020 de 27 Janeiro 2020	5
Decreto do Presidente da República N.º 17 /2020 de 27 Janeiro 2020	5
Decreto do Presidente da República N.º 18 /2020 de 27 Janeiro 2020	5
Decreto do Presidente da República N.º 19 /2020 de 27 Janeiro 2020	6
Decreto do Presidente da República N.º 20 /2020 de 27 Janeiro 2020	6
Decreto do Presidente da República N.º 21 /2020 de 27 Janeiro 2020	6

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 4/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerada do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste, para o Reino do Camboja,

a sra. Felicidade Guterres.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 5/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar

embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para a República Popular China,

o Sr. Bendito dos Santos Freitas.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 6/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b)

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para a Commonwealth da Austrália,

o Sr. Abel Guterres.

Publique-se

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 7/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerada do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste, para a República Democrática Popular do Laos, a sra. Maria Natália Guterres Viegas Carrascalão.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 8/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e

Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste,
para o Estado da Cidade do Vaticano,

o Sr. Egas da Costa Freitas.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de
Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 9/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste
atribui ao Presidente da República a competência no domínio
das relações internacionais, para nomear e exonerar
embaixadores, representantes permanentes e enviados
extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do
disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b)
da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,
decreta :

É exonerada do cargo de Embaixadora Extraordinária e
Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste,
para a República de Singapura,

a sra. Adaljiza Albertina Xavier dos Reis Magno.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de
Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 10/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste
atribui ao Presidente da República a competência no domínio
das relações internacionais, para nomear e exonerar
embaixadores, representantes permanentes e enviados
extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do
disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b)
da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,
decreta :

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e
Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste,
para o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, o sr.
Joaquim António Maria Lopes da Fonseca.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de
Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 11/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste
atribui ao Presidente da República a competência no domínio
das relações internacionais, para nomear e exonerar
embaixadores, representantes permanentes e enviados
extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do
disposto no seu artigo 87,º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87,º alínea b)
da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,
decreta :

É exonerada do cargo de Embaixadora Extraordinária e

Plenipotenciária da República Democrática de Timor-Leste,
para a República Portuguesa,

a sra. Maria da Paixão de Jesus da Costa.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de
Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 12/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta :

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para o Japão,

o Sr. Filomeno Aleixo da Cruz.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, 23 de
Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 13/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Maria Natália Guterres Viegas Carrascalão, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária para a República de Singapura.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 14/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Ermenegildo Lopes, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para o Reino de Camboja.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 15/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Juvita Rodrigues Barreto de Ataíde Gonçalves, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária para o Estado da Cidade do Vaticano.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 16/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Abrão dos Santos, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para a República Popular da China.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 17/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Isabel Amaral Guterres, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária para a República Portuguesa.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 18/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Maria Renata Caldas de Jesus, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária para a República Democrática Popular do Laos.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 19/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeada a senhora Inês Maria de Almeida, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária para a Commonwealth da Austrália.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 20/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Gil da Costa, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21/2020

de 27 Janeiro 2020

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É nomeado o senhor Ilídio Ximenes da Costa, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para o Japão.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 24 de Janeiro de 2020